



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1064, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

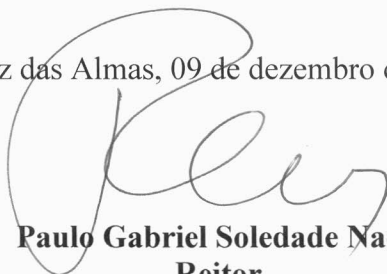
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias tendo em vista o que consta no processo nº23007.021786/2013-67,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia, a partir de 17 de novembro do ano em curso, a **ANA CLAUDIA ANDRADE DE SOUZA**, companheira designada, no termos dos artigos 216, § 1º e 217, Inciso I, alínea “c” da Lei nº8.112 de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº10.887/2004, em decorrência do óbito do ex-servidor **ERINALDO COSTA PASSOS**, Matrícula SIAPE nº1871172, do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, Classe D, Padrão 202, regime de 40 horas semanais, do quadro de pessoal desta Universidade.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 09 de dezembro de 2013



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor